



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 625/2018 – GP

Juara - MT, 16 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 836
Data: 16/07/2018 Horário: 17:25
Legislativo -

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

Através deste estamos encaminhando a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 018/2018 – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Cessão de Uso, área de propriedade do Município para Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, para apreciação e posterior aprovação.**

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Encaminhamos a V.Exa., o incluso Projeto de Lei Municipal que **Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Cessão de Uso, área de propriedade do Município para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT.**

Considerando que a região do Vale do Arinos se destaca na produção agropecuária, em especial na bovinocultura de corte, sendo referência no cenário estadual e nacional;

Considerando que a implantação de Unidade Regional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no Município de Juara/MT, acarretará em benefício aos produtores da região, com ênfase na sanidade animal;

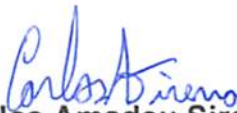
Considerando a desburocratização nos tramites, e conseguinte maior acesso aos produtores do Vale do Arinos, com a implantação da Unidade Regional do INDEA;

Considerando que a implantação da Unidade Regional do INDEA, acarretará em maior número de servidores e aumento de recurso para manutenção das unidades, fomentando o comércio local;

Considerando que o Município de Juara possui imóvel que não está sendo utilizado, que preenche os requisitos necessários para a implantação da Unidade Regional do INDEA;

Para tanto, remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação, que após procedam a sua votação final.

Juara-MT, 16 de julho de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 018/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Comodato, área de propriedade do Município para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a título de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, área de propriedade do Município, parte da matrícula nº 7.859, localizada na Avenida Maranhão, 250-N, centro, nesta cidade de Juara, para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, com o fim específico para implantação da sede da Unidade Regional no Município de Juara-MT.

§ 1º A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

§ 2º A cessionária terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir a implantação da Unidade Regional, a contar da data da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da cessão.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo determinado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para a implantação da sede da Unidade Regional no Município de Juara-MT.

Art. 3º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. As benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 16 de julho de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Matrícula

7.859

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº 69 (SESSENTA E NOVE), COM ÁREA DE 488,25 M2 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), do Loteamento denominado CIDADE JUARA, situado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Ao NE com a Rua Venezuela, com 15 metros; Ao SO com a Avenida Maranhão, com 16 metros; Ao SE com a data nº 05, com 33 metros; e finalmente ao NO com a data 3, com 30 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, inscrita no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Niterói, nº 500, na cidade de Juara-MT. Transcrição Anterior Matrícula nº 1.041, da Serventia Registral de Porto dos Gaúchos-MT, aberta a matrícula nesta Serventia, mediante apresentação da Certidão de Inteiro Teor e Negativa de ônus, expedida em data de 30/11/2006, que ficará arquivada na pasta 25, nº 17, fls. 265. Custas, R\$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos). Juara-MT, 27 de Dezembro de 2006. Eu, Roberto Castro, Robério Oliveira Castro, Oficial Substituto de Registro, dou-lhe fê pública.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS - JUARA/MT

Rubla Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala de Registro

CERTIDÃO INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

Certificamos constar desta imagem, o integral teor da matrícula nº - 7859 -, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária e que até a presente data, dela NÃO CONSTAM QUAISQUER ÔNUS.

Juara, 32 de 07 de 2011

Rosângela Meoto Ricardo
Escrevente-Autorizada

ATO GRATUITO





Ofício Presidência nº *954* /2018

Cuiabá, 25 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município de Juara

Senhor Prefeito,

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, Autarquia criada pela lei nº 4171, de 31 de dezembro de 1979, vem por meio deste solicitar de sua excelência a elaboração de um termo de cessão de uso de imóvel para ser utilizado como sede da Unidade Regional do INDEA em seu município.

Sem mais para o momento. Ao ensejo, renovo protestos de distinta e elevada consideração, nos colocando desde já a disposição.

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº *11174*
DATA *26/06/18*
HORÁRIO *9:39* h.
ailo